



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a demanda do IDR Paraná, Polo de Pesquisa de Pato Branco, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO (PCT. 550G)	15	R\$12,49	R\$ 187,35
2	BANHA DE PORCO EMB. 1 KG	6	R\$14,99	R\$ 89,94
3	BATATA PALITO CONGELADA, PARA FRITAR KG	60	R\$18,45	R\$ 1.107,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT. 100G)	4	R\$ 3,49	R\$ 13,96
5	BISCOITO TIPO MARIA (PCT. 350 G)	15	R\$ 5,39	R\$ 80,85
6	CANELA EM CASCA (PCT. 10G)	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
7	CANELA EM PÓ (EMB. 35G)	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45
8	CANJICA PCT 500G	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
9	COLORAU (COLORÍFICO)(PCT. 100G)	15	R\$ 3,69	R\$ 55,35
10	CRAVO DA ÍNDIA (PCT. 10 G)	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
11	CREME DE LEITE (CX. 200 G)	25	R\$ 3,98	R\$ 99,50
12	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES CX. 35G)	60	R\$ 1,69	R\$ 101,40
13	LEITE CONDENSADO (CX. 395G)	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
14	NOZ MOSCADA EM PÓ (EMB. 20G)	4	R\$ 5,19	R\$ 20,76
15	ORÉGANO (PCT. 15G)	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80
16	POLVILHO DOCE PCT 500G	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
17	QUEIJO RALADO (EMB. 100G)	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
18	SAGU PCT 500G	15	R\$10,79	R\$ 161,85
19	COCO RALADO (PCT 100G)	15	R\$ 4,39	R\$ 65,85
20	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (EMB. 125G)	16	R\$ 8,99	R\$ 143,84
21	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (EMB. 100G)	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
22	AMIDO DE MILHO CX 500G	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85
23	CHOCOLATE GRANULADO (PCT. 500G)	5	R\$11,99	R\$ 59,95
24	QUEIJO MUSSARELA KG (PEÇA)	10	R\$42,90	R\$ 429,00



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



25	PÓ PARA PUDIM (SABOR BAUNILHA/CHOCOLATE) EMB. 50G	60	R\$1,99	R\$ 119,40
26	QUIRERA FINA DE MILHO (ALIMENTAÇÃO HUMANA) (PCT. 500G)	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
27	BACON DEFUMADO EM PEDAÇO KG	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
28	LINGUIÇA CALABRESA KG	10	R\$ 29,49	R\$ 294,90
29	AMENDOIM BRANCO COM PELE (EMB. 400G)	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
	Valor total			R\$ 4.516,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição do Objeto
1	ACHOCOLATADO EM PO (PCT. 550G)
2	BANHA DE PORCO EMB. 1 KG
3	BATATA PALITO CONGELADA, PARA FRITAR KG
4	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT. 100G)
5	BISCOITO TIPO MARIA (PCT. 350 G)
6	CANELA EM CASCA (PCT. 10G)
7	CANELA EM PÓ (EMB. 35G)
8	CANJICA PCT 500G
9	COLORAU (COLORIFICO)(PCT. 100G)
10	CRAVO DA ÍNDIA (PCT. 10 G)
11	CREME DE LEITE (CX. 200 G)
12	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES CX. 35G)
13	LEITE CONDENSADO (CX. 395G)
14	NOZ MOSCADA EM PÓ (EMB. 20G)
15	ORÉGANO (PCT. 15G)
16	POLVILHO DOCE PCT 500G
17	QUEIJO RALADO (EMB. 100G)
18	SAGU PCT 500G
19	COCO RALADO (PCT 100G)
20	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (EMB. 125G)
21	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (EMB. 100G)
22	AMIDO DE MILHO CX 500G
23	CHOCOLATE GRANULADO (PCT. 500G)
24	QUEIJO MUSSARELA KG (PEÇA)
25	PÓ PARA PUDIM (SABOR BAUNILHA/CHOCOLATE) EMB. 50G
26	QUIRERA FINA DE MILHO (ALIMENTAÇÃO HUMANA) (PCT. 500G)
27	BACON DEFUMADO EM PEDAÇO KG
28	LINGUIÇA CALABRESA KG
29	AMENDOIM BRANCO COM PELE (EMB. 400G)

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, BR 158, Comunidade de Bom Retiro, Pato Branco-PR CEP 85513-899, Caixa Postal 510, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



Refeitório do Polo de Pesquisa de Pato Branco atende em média 40 pessoas por dia para o almoço. Sendo que para a adequada elaboração do cardápio são necessários alguns produtos industrializados, que não estão presentes nos SRP que o DECON realiza ou que o processo de licitação ainda está ocorrendo. Esses produtos são necessários principalmente para temperar os pratos, para preparo das guarnições e das sobremesas.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 4.516,00**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

- 4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua



IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



proposta;

- 4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

VANESSA LUCION
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TR_GENEROS_ALIMENTICIOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Lucion (XXX.415.739-XX)** em 22/03/2024 16:30 Local: IDR/POLPBRA.

Inserido ao protocolo **21.874.066-9** por: **Vanessa Lucion** em: 22/03/2024 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2bd69d4aec2b3cb87d79d7bc35af7f3c.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PATO BRANCO

Protocolo: 21.874.066-9
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ATENDER DEMANDA DO RESTAURANTE DO POLO DE PESQUISA DE PATO BRANCO
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 22/03/2024 16:30

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

O presente Termo de Referência, referente ao protocolo n 21.874.066-9, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referência.

Assinatura
Norma Kiyota
Coordenadora do Polo de Pesquisa e Inovação de Pato Branco
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Norma Kiyota (XXX.451.279-XX)** em 25/03/2024 13:28 Local: IDR/POLPBRA.

Inserido ao protocolo **21.874.066-9** por: **Vanessa Lucion** em: 22/03/2024 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7ab4403e3c00c5b7627fa272ddb03c9.